

Ofício Circular 21/2020

Belo Horizonte, 23 de junho de 2020

Assunto: Reforma da Previdência Estadual e migração de Membros ao regime de previdência complementar estadual (uso restrito aos associados)

Caros associados,

Dando continuidade à divulgação de nossas ações a respeito da reforma da previdência em âmbito estadual, inclusive quanto à possibilidade de migração (facultativa) para o regime de previdência complementar, a AMMP esclarece que:

Os projetos encaminhados pelo Governo Estadual relacionados à reforma da previdência foram recebidos oficialmente no Plenário da Assembléia na data de hoje, seguem para publicação e distribuição para as Comissões, e ainda não foi designado Relator. Na data de hoje, a Assembléia Legislativa deliberou, em acordo de líderes, que a apreciação da PEC n. 55/2020 e do PLC 46/2020 ocorrerá mediante a observância dos prazos regimentais, de forma remota, em reuniões de Plenário e em reuniões extraordinárias de Comissões.

Nos textos remetidos pelo Governo Estadual, que em apertada síntese praticamente repetem as disposições da reforma ocorrida em âmbito federal, com inovações quanto à alíquota e temas relacionados a reforma administrativa, existe previsão expressa de faculdade de migração para os servidores que ingressaram anteriormente à instituição do regime complementar, contudo sem contrapartida do patrocinador e sem a previsão de benefício especial.

Conforme comunicado anterior, com as notícias de que a reforma da previdência seria encaminhada pelo Poder Executivo em âmbito estadual, articulamos com outras entidades a criação do Fórum Mineiro de Carreiras Típicas de Estado, com quem temos nos mobilizado para criação de linhas de atuação durante a reforma da previdência estadual.

Na segunda-feira, novamente nos reunimos com representantes de entidades integrantes do FOMCATE e estamos em processo de discussão e elaboração de emendas para supressão de artigos que violem nossos direitos e melhorias do texto, para minorar os efeitos negativos da reforma estadual. A intenção é apresentá-las em conjunto com outras associações. Na próxima semana já teremos sugestões de redação aos textos apresentados pelo Governo, inclusive quanto à possibilidade de migração, alíquotas, regras de transição e pensão.

Lembramos que todas as ações continuarão sendo explicadas por meio de comunicados oficiais, para absoluta transparência com a classe.

Ainda nessa semana será realizada reunião com os Presidentes das Seções Regionais, para maiores esclarecimentos quanto ao tema e a fim de solicitar apoio junto aos Parlamentares da base.

No tocante à facultativa migração dos Membros que ingressaram anteriormente à instituição do regime de previdência complementar, ao longo dos últimos anos, atendendo inclusive a pleito de diversos associados, a AMMP tem buscado junto ao Poder Executivo e à Procuradoria-Geral de Justiça meios para sua efetiva implementação. Pontua-se:

- em 2018, a AMMP apresentou ao então governador Fernando Pimentel, o Ofício nº 06/2018, solicitando a realização de estudo para a criação de proposição legislativa que possibilitasse a migração de servidores para o PREVCOM-MG àqueles que ingressaram no serviço público em período anterior à sua instituição;

- em 2019, a Diretoria da AMMP reuniu-se, acompanhado do deputado estadual e líder de governo na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Luiz Humberto Carneiro, com o Advogado-Geral do Estado, Sérgio Pessoa de Paula Castro, para tratar do tema;

- ainda em 2019, realizamos diversos encontros com Parlamentares e Secretários de Estado a fim de esclarecer a importância da possibilidade de migração;

- em setembro de 2019, a AMMP encaminhou requerimento ao Procurador-Geral de Justiça, solicitando a adoção de “providências necessárias para solicitar à PREVCOM-MG a possibilidade da migração dos membros do Ministério Público admitidos em data anterior à da vigência do Regime de Previdência Complementar”;

- concomitantemente, a AMMP enviou Ofício ao governador de Minas Gerais, Romeu Zema, para tratar da omissão da PREVCOM-MG em não possibilitar a migração para seus Planos de Benefícios, já que a Constituição Federal e a lei que instituiu o regime, promulgada em 2014, não apresenta impedimento legal.

- em dezembro de 2019, um ofício foi encaminhado ao Deputado Estadual Duarte Bechir, autor do PLC 21/2019. O projeto trata da possibilidade de migração dos servidores estaduais para a previdência complementar do Estado de Minas. No documento, foi expressa a necessidade da proposta abarcar também os membros do Ministério Público;

- em fevereiro de 2020, a AMMP comunicou à classe acerca das medidas adotadas e em março do corrente ano, antes do início da pandemia, reuniu-se com vários colegas na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, inclusive atendendo a pedido de membros integrantes de rede social constituída com esse objetivo, oportunidade em que foram pontuadas todas as ações realizadas pela Diretoria quanto à matéria.

- e, agora, como acima dito, com a tramitação da reforma da previdência, dando sequência à articulação já existente com outras entidades representativas, continuaremos batalhando para instituição da faculdade de migração, buscando melhorar os projetos propostos, mediante a previsão de benefício especial/contribuição do patrocinador.

Por fim, mais uma vez lembramos que o contato com os Parlamentares é de suma importância e que a união de toda a classe é fundamental para enfrentamento de uma matéria tão complexa e que afeta sobremaneira nossa carreira.

Atenciosamente,

A Diretoria.